

## **PORTARIA N° 009/2021**

*"Concede aposentadoria voluntária  
com proventos integrais a  
servidora pública municipal"*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 008/2021 torna pública a seguinte PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos INTEGRAIS, a contar de 02 de agosto de 2021, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, c/c. artigo 102 da Lei Municipal 2.370/2006, à seguinte servidora:

- ANABEL CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES,  
matrícula nº  
01.419-2, portadora do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* , ocupante do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, símbolo CE-43, Nível de Vencimento 01-I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do Artigo 1º desta portaria e, revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, possuindo direito a isonomia e paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/08/2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em

contrário.

Paraopeba, MG, 05 de agosto de 2021.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**  
Diretora Presidente do  
IPREV PBACPF.:  
003.182.126-09